



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE URUGUAIANA
PALÁCIO BORGES DE MEDEIROS
Rua Bento Martins, nº 2619, CEP: 97501-520 – URUGUAIANA – RS
Telefone: (55) 3412-5977 – Fax: (55) 3412-5893
Home Page: www.uruguaiana.rs.leg.br
E-mail: expediente@camarauruguaiana.rs.gov.br



COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO

DOCUMENTO: Projeto de Lei nº 64/2018 – protocolo nº 454/2018

PROCEDÊNCIA: Poder Executivo

ASSUNTO: “Autoriza a abertura de crédito adicional especial no Orçamento vigente no valor de R\$ 800.000,00 (Oitocentos mil reais)”.

RELATOR: Ver. José Fernando Tarragó

PARECER

Chega a esta Comissão para parecer, o Projeto de Lei nº 64/2018, do Poder Executivo, protocolado sob o nº 454/2018 que “Autoriza a abertura de crédito adicional especial no Orçamento vigente no valor de R\$ 800.000,00 (oitocentos mil reais).

Toma tal iniciativa alicerçado no art. 96, inc. XXVII, letra “c” e no art. 113 da Lei Orgânica do Município, e nos termos do artigo 43, caput, da Lei nº 4.320/64.

Salientando que os demonstrativos das aplicações dos recursos encontram-se especificados e classificados em razões contábeis, anexadas ao Projeto de Lei, com as devidas compensações, sendo que esta abertura de crédito adicional especial tem por objetivo repassar recursos, a título de subvenção social ao Hospital Santa Casa de Caridade de Uruguaiana, e que tal abertura de crédito está respaldada pelo Conselho Municipal de Saúde de Uruguaiana, conforme ata nº 94/2018, anexada ao presente Projeto de Lei.

Desta forma, considerando a justificativa encaminhada pelo Executivo, da necessidade de abertura de crédito adicional especial no orçamento vigente o parecer é **favorável** à aprovação do presente Projeto de Lei.

Sala das Comissões, em 19 de junho de 2018.

Ver. José Fernando Tarragó

Relator

contrário:

Aprovado o Parecer
Em 19/06/18
Presidente da Comissão

De acordo:
00

Carmelo SB Medeiros